



## LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

**Artigo 2º** - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 63º - (...)**

**§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1,36 salários mínimos, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;**

**(...).”**

**Artigo 3º** – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 22 de fevereiro de 2024.

  
**José Valentim Fodra**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



## LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

### ANEXO I

#### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

#### PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

##### 1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

##### 1.1. - Remuneração

Remuneração	Quant.	Salário Individual	Salário Total
1,36 salários mínimos	05	508,32	2.541,60
<b>TOTAL ACRÉSCIMOS</b>		<b>508,32</b>	<b>2.541,60</b>

##### 2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

##### 2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
<b>TOTAL DAS COMPENSAÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>IMPACTO COMPENSADO</b>	<b>508,32</b>	<b>2.541,60</b>
---------------------------	---------------	-----------------

##### 3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.541,60	25.416,00	30.499,20	30.499,20
13 % Salário (8,33 %)	211,71	2.117,15	2.540,58	2.540,58
Abono de Férias (2,78 %)	70,66	706,56	847,88	847,88
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	465,95	4.659,55	5.591,46	5.591,46
<b>TOTAL</b>	<b>3.289,92</b>	<b>32.899,26</b>	<b>39.479,12</b>	<b>39.479,12</b>

a partir de março de 2024.

f





## 4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

### 4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 3º QUADR. 2023

		Índice %
Base - 3 Quadrimestre 2023		
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	41,26%

### 4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

		Índice %
Base - 3o Quadrimestre de 2023		
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
<b>Exercício 2024</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	32.899,26	0,15%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.051.941,13</b>	<b>41,41%</b>
<b>Exercício 2025</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.058.520,99</b>	<b>41,44%</b>
<b>Exercício 2026</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>9.058.520,99</b>	<b>41,44%</b>

f